



CMCG – 28 anos

Docens ad Exitum – Educando para o Sucesso

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2021/2022
Colégio Militar de Campo Grande
CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ÍNDICE

PÁGINA

SÍNTESE DO CMCG.....	3
I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
II. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	5
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....	9
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	9
V. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	21
VI. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	23
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
<u>ANEXO “A”</u>	
I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	29
II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.....	31
<u>ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....</u>	32
<u>ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS.....</u>	34
<u>ANEXO “D” - AMBIENTAÇÃO.....</u>	35
<u>ANEXO “E” - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</u>	36
<u>ANEXO “F” - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....</u>	37
<u>ANEXO “G” - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.....</u>	38
<u>ANEXO “H” - INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....</u>	39
<u>ANEXO “I” - GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO.....</u>	40

SÍNTESE DO CMCG

O Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) foi criado pela Portaria Ministerial nº 324, de 29 de junho de 1993, sendo Ministro do Exército o General de Exército Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena. A instituição iniciou suas atividades escolares em 6 de fevereiro de 1995, nas instalações do antigo quartel-general da 9ª Região Militar (o tradicional “Casarão”), situado à Avenida Afonso Pena, no centro da cidade.

Seu primeiro comandante foi o Coronel José Maria de Souza Nunes que, com sua equipe de pioneiros, teve a nobre missão de implantar o Colégio na cidade, ocupando inicialmente o “Casarão”, ao mesmo tempo em que gerenciava a construção das instalações definitivas na Avenida Presidente Vargas nº 2800, no bairro Santa Carmélia, concluída em 24 de janeiro de 1997.

O CMCG é, como integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil, referência para a comunidade discente e docente sul-mato-grossense, além de se destacar nacionalmente pelo ensino de qualidade, honrando o lema “*Docens ad Exitum*”, ou seja, Educando para o Sucesso.

Atualmente, o Colégio funciona com aproximadamente 950 alunos, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Campo Grande dispõe de trinta e seis salas de aula, biblioteca, laboratórios de Física, de Química e de Biologia; Salão de Honra, Espaço Cultural, piscina, ginásios cobertos, campo de futebol, duas quadras poliesportivas, além de salas de musculação, dança e judô.

O CMCG não possui internato ou sistema de bolsas de estudo. O uniforme e os livros são custeados pelos pais ou responsáveis e, para promover as despesas gerais do ensino, são cobradas doze Quotas Mensais Escolares (QME). O valor da QME é estabelecido anualmente pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX). No corrente ano, o valor é de R\$ 250,00 para o Ensino Fundamental e de R\$ 278,00 para o Ensino Médio.

O Corpo de Alunos tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia Al (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia Al (8º e 9º Ano/EF), 3ª Cia Al (1º, 2º e 3º Ano/EM) e uma secretaria.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Legislação de referência

O presente Concurso de Admissão (CA) será regido pela Portaria nº 235 - DECEX, de 14 de julho de 2021 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2022 - IRCAM/CM –EB60-IR-24.001, 10ª Edição, 2021), pela Portaria nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022) e pelo EDITAL nº 1, de 05 de AGOSTO DE 2021, PUBLICADO NO DOU nº 152, Seção 3, PÁG 28, de 12 DE AGOSTO DE 2021.

Da finalidade

Art.1 Estas instruções têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão (CA) destinado à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) no ano de 2022.

§ 1º No âmbito deste Manual, o termo “**candidato**” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.

§ 2º O CA abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias.

Da aplicação

Art.2 Os procedimentos do CA, regulados neste Manual, aplicam-se:

I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares (R-69);

II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do CA, inclusive aos responsáveis pela revisão médica e odontológica, às Comissões de Exame Intelectual (elaboração e aplicação de provas);

III - às Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (EstbEns) envolvidos na divulgação e realização do CA.

Quantidade de vagas

Art.3 O presente concurso de admissão destina-se a preencher **10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMCG**, conforme determinado na Portaria nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021.

Calendário da Seleção

Art.4 O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no **Anexo “B”**, do presente Manual.

O CA abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos candidatos, sendo todas as etapas eliminatórias. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente Manual e normas estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento do Edital, do presente Manual, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

II - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art.5 O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Campo Grande deverá satisfazer às seguintes condições, a serem **comprovadas até a data da matrícula** à qual se referir o respectivo CA:

- Dos requisitos exigidos**
- I - ser brasileiro;
 - II - ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF);
 - III - estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula;
 - IV - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
 - V - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 3 (três) anos de expedição;
 - VI - ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Do processamento da inscrição

Art.6 O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula.

Requerimento de inscrição

Art.7 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e assinado **pelo responsável legal pelo candidato** e dirigido ao Comandante do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (Anexo “B” deste Manual). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.

O candidato que não possuir documento oficial de identidade, com foto recente e/ou o CPF, deve providenciá-lo junto aos órgãos oficiais de identificação o quanto antes, a fim de serem obedecidos os prazos estipulados neste Manual.

Forma de realizar a inscrição

Art.8 A inscrição do candidato de que trata o presente Manual só será válida para o CMCG e deverá ser realizada:

- I – pela *internet*, por meio do site www.cmcg.eb.mil.br;
- II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do CA do CMCG, **SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE:**
 - a) Candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.
 - b) Candidatos que requeiram isenção do pagamento da taxa de inscrição. O pedido de isenção deve ser feito até o dia 1º de setembro de 2021, conforme **Anexo B.**

§ 1º No último dia, as inscrições realizadas pela internet serão encerradas, impreterivelmente, às 23h59min, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas.

§ 2º No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos com deficiência serão encerradas impreterivelmente às 10h, segundo o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

§ 3º Após homologar a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de inscrição, a Comissão de Inscrição deverá publicar, na página do CMCG, os requerimentos deferidos pelo Comandante do CMCG.

§ 4º A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMCG na internet (www.cmcg.eb.mil.br), no sexto dia útil após a data limite para as inscrições.

Educação inclusiva

Art.9 Em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 1.507, de 15 de dezembro de 2014, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, a cada ano de realização do CA, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiências, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para o CMCG, discriminadas na Portaria que aprova o Calendário Anual do CA. A Portaria nº 236 - DECEX, de 14 de julho de 2021 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2022) estabeleceu que **01 (UMA) vaga** será destinada para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

§ 1º O candidato que desejar concorrer a essas vagas deverá expressar-se no momento da inscrição (presencial), **conforme Anexo G**, sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. **Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.**

§ 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com a indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 3º Candidatos com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para a realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

Art.10 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, na aceitação irrestrita das condições, normas e exigências

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

constantes no presente Edital e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

Parágrafo único - O CMCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art.11 Os candidatos deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu “Cartão de Confirmação de Inscrição” (CCI), disponibilizado na página eletrônica do CMCG na *internet*.

Parágrafo único - Por ocasião de cada etapa do concurso, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.

Validade da inscrição

Art.12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), a ser publicada anualmente, e o respectivo edital.

Competência para deferimento da inscrição

Art.13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMCG o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

Causas de indeferimento da inscrição

Art.14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 5º destas instruções;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
- não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista neste Manual.

Posse do Cartão de Identificação, Carteira de Identidade e CPF

Art.15 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o documento oficial de identidade com foto recente e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) são de porte e apresentação obrigatória para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

Taxa de inscrição

Art.16. A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do CA, e é fixada pelo DECEX na portaria que regula o Calendário Anual do CA.

§1º A taxa de inscrição para o Concurso de Admissão de 2021, visando à matrícula em 2022, será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

§2º A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário/Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado no ato da inscrição até a data limite prevista neste Manual.

Não restituição de taxa de inscrição

Art.17 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Parágrafo único - Os candidatos deverão verificar na página eletrônica do CMCG, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

A responsabilidade pela quitação da taxa de inscrição é exclusiva do responsável legal do candidato, não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão até a data limite contida neste Manual, greve bancária etc. A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data limite prevista neste Manual, é causa de indeferimento da inscrição.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição

Art.18 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar de Campo Grande.

Art.19 O responsável pelo candidato na situação descrita no artigo anterior deverá apresentar os documentos comprobatórios presencialmente à Comissão de Inscrição do CMCG, para obter a isenção de pagamento da taxa.

Art.20 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo “E”, deste Manual, deverão ser apresentados de forma **presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG, nos seguintes horários:

I - pela manhã: de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 11h30min;

II – à tarde: de segunda a quinta-feira, entre as 13h30min e 16h.

§1º Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMCG, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.

§2º O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste Manual, até a data constante no calendário anual (Anexo “B”) deste Manual.

§4º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Processo
Seletivo

Art.21 O CA para a matrícula no 6º ano/EF do CMCG visa à avaliação e à classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional, selecionando os candidatos que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMCG.

Art.22 O CA será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e o Calendário Anual, fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas:

Etapas do
Concurso de Admissão

I. Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II. Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e

III. Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

Responsabilidade
de executar o
Exame Intelectual

Art.23 Caberá ao CMCG a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do CA.

Classificação geral

Art.24 A **classificação geral do Exame Intelectual (EI)**, para o CMCG, será estabelecida em uma relação, com base na **ordem decrescente** das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do CA.

Supervisão e
Coordenação

Art.25 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do CA, para matrícula no CMCG.

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Art.26 O EI constará de prova escrita, a ser realizada **em data única**, prevista no Calendário Anual do CA (Anexo “B”), nos locais e horários previstos neste Manual e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as **disciplinas e assuntos relacionados no Anexo “A”** deste Manual.

§1º As provas componentes do EI serão as seguintes:

Composição do
Exame Intelectual

I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);

II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);

III- **Produção Textual (Redação).**

§2º A prova terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.

§3º A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

§4º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa - composta de 12 (doze) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) - realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).

§5º Será considerado apto a prosseguir no Concurso de Admissão o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

§6º Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação, sendo eliminado do processo.

§7º Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o CMCG. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da Redação.

§8º Será divulgado um resultado parcial do EI, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

§ 9º O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:

- I - HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;
- II - NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;
- III - REPROVADO.

Art.27 O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

Preenchimento da
Folha de Respostas

§1º Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

§2º O preenchimento da Folha de Respostas será procedido conforme as instruções contidas nesse mesmo documento e segundo as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Marcações
incorretas

Art.28 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos da Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Redação

Art.29 Na realização da Produção Textual (Redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerado para correção somente o redigido na Folha de Redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

Proibição de comunicação

Art.30 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Anulação de Prova

Art.31 Em caso de algum candidato identificar a Folha de Respostas ou a Folha de Redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Horário de comparecimento

Art.32 Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da prova indicado no CCI, pelo menos **uma hora e trinta minutos** antes do início da prova, **munido do seu CCI**, de seu **documento oficial de identidade com foto recente**, de seu comprovante no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) e **do material permitido** para resolução das questões e **marcação das respostas.**

Responsabilidade de comparecimento

Art.33 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.

Fechamento dos portões de acesso

Art.34 Os **portões de acesso ao CMCG, local onde será realizado o EI, serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova**, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

Acesso dos responsáveis

Art.35 Somente os candidatos inscritos no concurso terão acesso ao local de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes **não** poderão permanecer no CMCG aguardando o término da prova.

Inexistência de segunda chamada

Art.36 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do EI, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

Identificação do candidato

Art.37 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

§1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação, foto recente e dentro do prazo de validade.

§2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no §3º deste artigo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade, expedida por órgãos públicos civis ou militares;
- II - Carteira de Trabalho;
- III - Carteira Profissional;
- IV - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;
- V - Passaporte;
- VI - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade;
- VII - Outros **documentos com foto** que, na forma da legislação vigente, sejam aceitos como documento de identificação.

§4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto.

§5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

§6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

§8º Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 38. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

- I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;
- II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA;

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Art. 39. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser
utilizado na prova

Art.40 Para a realização da prova do EI, o candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha, sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico.** O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir bebida não alcoólica e alimentos para consumo durante a prova.

Materiais
não permitidos nos
locais de prova

Art.41 Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.

§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.

§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, *tablets*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material não autorizado neste Manual.

Veto de materiais
duvidosos

Art.42 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Material do
candidato

Art.43 Todo e qualquer material do candidato, que não constar do Art. 40 deste Manual, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.

Proibições
durante a prova

Art. 44 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos;
- II - a comunicação entre candidatos.

Art.45 Os integrantes da CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Art.46. No CMCG, a aplicação das provas será conduzida por uma CAF, nomeada pelo comandante do CMCG e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas pela Portaria nº 096, de 7 de maio de 2020.

Parágrafo único – A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CMCG, desde que não contrariem estas Instruções, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Saída do
local de prova

Art.47 O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início de sua realização.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

§1º Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

§2º A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato que ainda estiver na sala de aplicação de prova poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.

**Reprovação no EI
e Eliminação do
Concurso**

Art.48 Será considerado reprovado no EI e eliminado do CA o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos); obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos escores na prova subjetiva de Redação/Produção Textual;
- II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização da prova;
- V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;
- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (Folha de Respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar a Folha de Respostas no local reservado para isso;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando a Folha de Respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, na Folha de Respostas, ou na Folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome ou assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento da Folha de Respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.

Art.49 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMCG, conforme explícito na portaria que regula o calendário do CM, por intermédio:

Gabaritos

- I - da Internet: <http://www.cmcg.eb.mil.br>;
- II - de documento impresso afixado nos portões do CMCG.

**Pedidos de
revisão de prova**

Art.50 Assegura-se, individualmente, ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:

I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação;

II - da correção de sua prova de Redação no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMCG, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia** sugerida neste Manual.

§ 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergência do modelo previsto (**Anexo “C”**);
- c) envio por fax, correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

**Consequências da
anulação de questões**

Art.51 As questões anuladas terão os pontos correspondentes a elas atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

**Soluções do
pedido de revisão**

Art.52 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG serão definitivas.

**Revisão da
redação**

Art.53 A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMCG, sem identificação nominal dos candidatos.

§ 1º Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 54. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I - fuga total ao tema proposto;
- II - modalidade textual diferente da pedida;
- III - ilegível;
- IV - linguagem e/ou texto incompreensível;
- V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI - que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo candidato;
- VII - com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;
- VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

IX- redigida fora das linhas destinadas.

Parágrafo único. A atribuição do grau zero na Competência 2 (**Tema**, por fuga ao tema) ou na Competência 3 (**Tipo de Texto**) desclassificará o candidato do concurso de admissão, tendo em vista que a Redação será considerada inviabilizada.

Art.55. Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação) e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão aos critérios definidos neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) está detalhada em descritores pela banca de Língua Portuguesa do CMCG, em face da proposta de Produção Textual (Redação) a ser considerada em seu excerto, **conforme Anexo “I”**.

§ 4º O candidato que obtiver nota zero ou nota abaixo de 5,0 (cinco) na Produção Textual/Redação estará eliminado do CA.

§ 5º A banca deverá estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores, com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

I – A **Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual** (Redação) do candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá ao elencado nas planilhas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura; - apresentação visual do texto. 	

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"> - uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas. 	

COMPETÊNCIA 3	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.	

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Art. 56. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato. Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Art. 57. Poderão ser solicitadas, pelo candidato, a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Recursos

§ 1º Será divulgado um resultado parcial do EI, após a correção das provas objetivas, na data e horário determinados neste “Manual do Candidato”, na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.cmcg.eb.mil.br/>, por intermédio de relações dos candidatos classificados.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

§ 2º Para a concessão de vista de Produção Textual (Redação) e da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), o responsável legal pelo candidato deverá comparecer presencialmente ao CMCG, nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato”, mediante solicitação por meio de requerimento em formulário próprio (**Anexo “C”**).

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual do Candidato.

§ 4º Não haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), sob qualquer alegação.

§ 5º O cronograma de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado neste Manual do Candidato.

Art. 58. A vista da Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado neste Manual do Candidato 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido do seu documento original de identidade com foto; e

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação) realizada pelo candidato, com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, e terá até 30 (trinta) minutos para realizar a vista.

§ 2º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMCG para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

**Da vista e Revisão da
Redação**

- I – Entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta;
- II – é vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMCG, calçando chinelos de dedo ou semelhantes, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.

Art. 59. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato pela Banca Examinadora é o seu grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Não serão aceitos pedidos de revisão dos recursos de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.

§ 2º Quando a vista e revisão da Produção Textual (Redação) resultar reprovação e/ou desclassificação de candidatos relacionados como aprovados e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da Produção Textual,

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

estes terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º O responsável legal pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso redigido de forma inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 4º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos que não estiverem fundamentados, aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no edital e neste Manual do Candidato.

Art. 60. Não será facultado ao candidato interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMCG, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Da correção

Art.61 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos.

Art.62 Na correção da Folhas de Respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV - houver rasuras;

V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

Art.63 As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com a seguinte:

Notas parciais

I -Nota de Matemática (NM)

II -Nota de Língua Portuguesa (NLP)

III -Nota da Produção Textual / Redação (NRed)

Art.64 A nota final do EI (NF/EI) do candidato concorrendo no âmbito do CMCG será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

Cálculo da nota final

$$NF/EI = \frac{NM + NLP + NRed}{3}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

- I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25;
- II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Candidatos aprovados e classificados	Art.65 O CMCG notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA.
Divulgação do resultado do Concurso	Art.66 Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMCG na <i>internet</i> , em seu endereço eletrônico (http://www.cmcg.eb.mil.br), por intermédio de relações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.
Critérios de desempate	Art.67 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
	I – maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO; II - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA; III - maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; IV - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.
Documento comprobatório	Art.68 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Apresentação dos candidatos convocados para revisão médica	Art.69 O candidato aprovado e classificado no CA ao CMCG – 2021/2022 deverá atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”).
Responsáveis pela inspeção	Art.70 A revisão médica e odontológica será procedida, em locais designados pelo CMCG, pelo Médico Atendente do CMCG e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 9ª Região Militar.
Legislação sobre a revisão médica e odontológica	Art.71 As causas determinantes de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMCG estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

Art.72 Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG);
- VI - exame clínico e odontológico.

Parágrafo único. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, ser avaliado por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de candidatos com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.

Art.73 O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no art. 72, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

Solicitação de Exame Complementar

Art.74 Quando for o caso, o Médico Atendente do CMCG e o Médico Perito solicitado à 9ª Região Militar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar(em) necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Revisão Médica e odontológica em Grau de Recurso

Art.75 O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMCG. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMCG, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do CMCG. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicidade do resultado e de até 72 (setenta e duas) horas em cada instância, para as respostas.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Inexistência de segunda chamada para Revisão médica	<p>Art.76 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.</p> <p>Art.77 O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:</p> <ul style="list-style-type: none">I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente do CMCG, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 9ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica;III - não concluir a revisão médica e odontológica.
Desistência e Eliminação do Concurso	

VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)	<p>Art.78 Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMCG, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso (Anexo “B”), munidos dos originais e cópias reprográficas, dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none">I - documento oficial de identidade, com foto;II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;III - histórico escolar;IV - Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidato com deficiência;V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Falta do Histórico Escolar	<p>§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição de o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.</p>
Impedimento por falta de documentação	<p>§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.</p> <p>Art.79 A matrícula será atribuição do Comandante do CMCG.</p>
Habilitação para a matrícula escolar	<p>Art.80 O candidato submetido ao Concurso de Admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:</p>

- I - for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMCG e para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso;
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMCG, assinado pelo responsável legal do candidato.

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art.81 Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do concurso (**Anexo “B”**).

Inabilitação por não atendimento de condições

Art.82 Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do CMCG.

Art.83 Quando for comprovado, em qualquer etapa do Concurso de Admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas neste Manual por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMCG.

Solicitação de devolução de documentos

Art.84 O candidato inabilitado no concurso poderá solicitar ao CMCG a devolução dos documentos apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.

§1º No caso do candidato com deficiência, este será considerado inabilitado à matrícula se não apresentar atestado(s) e/ou laudo(s) médico(s) da sua deficiência no momento da matrícula – expedido(s) e assinado(s) no ano do processamento da inscrição, com original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.

§ 2º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

§ 3º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual impedirá a efetivação da matrícula.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Desistência da Matrícula	<p>Art.85 Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none">I - tendo sido habilitado, não se apresentar no CMCG, em até 48 (quarenta e oito) horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Anual do CA (Anexo “B”), elaborado pelo CMCG;II- declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável;III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.
Relação de candidatos desistentes	<p>Art.86 A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMCG.</p>
Adiamento da Matrícula	<p>Art.87 Ao candidato habilitado no CA poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMCG, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none">I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, na revisão médica e odontológica em grau de recurso;II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo comandante do CMCG.
Condições para matrícula de aluno que solicitou adiamento	<p>Art.88 O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.
Requerimento de adiamento	<p>Art.89 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMCG, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG até a data da matrícula, constante do Planejamento de Gestão Escolar do CMCG.</p>
Abertura de vaga por adiamento	<p>Art.90 Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação no EI.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

Art.91 O Concurso de Admissão ao CMCG e todas as suas etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, específico para cada CA, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de arquivamento de documentação

Art.92 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMCG, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº 35, de 11 de dezembro de 2012, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 de agosto de 2004.

Prescrições Finais

Art.93 O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia das provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG e preencher formulário específico de solicitação de atendimento diferenciado (**Anexo “F”**).

§ 1º O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.

§ 2º Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados no endereço eletrônico do CMCG ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.

§ 3º O candidato com necessidades educacionais especiais deverá seguir o previsto no § 1º do art. 7º da IRCAM/CM, 10ª Edição, 2021.

Art.94 Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III- quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
- IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);
- V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMCG.

Parágrafo único. O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Art.95. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

**Protocolo
Sanitário**

Art.96 Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

§ 1º O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

§ 2º Será facultado aos candidatos ao 6º ano e aos candidatos com deficiência o uso de protetor facial, tipo *face shield*.

§3º Os eventuais acompanhantes não poderão permanecer com o candidato enquanto eles estiverem na fila de entrada do CMCG.

Art. 97 O acesso do candidato ao CMCG será realizado pelo portão principal do Colégio. A partir do portão de acesso de pedestres será demarcado no piso, com fita, o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os transeuntes. Estes serão canalizados para o ponto de triagem, onde será realizada a aferição da temperatura corporal com termômetro infravermelho, a aplicação de álcool em gel 70% nas mãos e a desinfecção do solado dos calçados no tapete contendo solução de hipoclorito de sódio e água.

§ 1º Durante os procedimentos de triagem, será realizada a entrevista para verificar possíveis sintomas relacionados ao COVID-19. Caso algum candidato apresente temperatura acima do normal, será procedida nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, a Equipe Médica da CAF decidirá como proceder e, se for o caso, o candidato poderá ser encaminhado para sala específica de realização do certame (sala privativa). Obs.: candidatos que apresentarem exames positivos para Covid-19 no dia do Exame Intelectual, não poderão realizar o certame, nem mesmo na sala privativa.

§ 2º Nas salas onde ocorrerá o EI, as mesas e carteiras serão dispostas de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos.

§ 3º O acesso aos banheiros será limitado a 05 (cinco) candidatos por vez. Caso exista um número superior a cinco, estes deverão aguardar do lado de fora, em fila, respeitando as marcações de distanciamento existentes no piso.

§ 4º Os bebedouros somente poderão ser utilizados com copos descartáveis ou recipientes de uso individual, não sendo permitido que os candidatos bebam água diretamente do bebedouro.

§ 5º A CAF distribuirá máscaras para aqueles candidatos que, porventura, compareçam à prova sem ela.

Art. 98 Não será permitida a entrada dos responsáveis no interior do CMCG. Recomenda-se que eles permaneçam nas imediações a fim de realizar a apanha de seus dependentes, que será realizada no portão lateral sul (ao lado do 9º Batalhão de Comunicações), no dia

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

da ambientação e no dia do EI.

Art. 99 Os candidatos que permanecerem na sala de aplicação do EI até o término do tempo de prova poderão levar o seu caderno de questões.

Art. 100 Em observância às recomendações de se evitar aglomerações devido à pandemia de COVID-19, o candidato que finalizou as provas do exame intelectual, antes do término de seu tempo total, só poderá retirar seu caderno de questões, representado por seu responsável, no primeiro dia útil após a aplicação do exame intelectual, no saguão de entrada do CMCG, no seguinte horário: das 8h às 12h, munido do original de sua identidade.

Casos omissos do presente Manual

Art. 101 Os casos omissos no presente Manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMCG, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta ordem.

**Paulo Edson Santa Barba - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG**

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “A”

I. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

PROVA DE MATEMÁTICA

1) Números e Operações:

- a) sistema de numeração indo-arábico;
- b) classes e ordens de um número natural;
- c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- d) expressões numéricas envolvendo números naturais;
- e) múltiplos e divisores;
- f) mínimo múltiplo comum (MMC);
- g) máximo divisor comum (MDC);
- h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- i) frações equivalentes;
- j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- m) porcentagem;
- n) sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma:

- a) figuras geométricas e seus elementos;
- b) classificação de polígonos;
- c) perímetro e área de figuras planas;
- d) classificação de sólidos geométricos;
- e) planificação de sólidos geométricos;
- f) vistas de um objeto tridimensional;
- g) volume de paralelepípedos.

3) Grandezas e Medidas:

- a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- c) transformação de unidades de medida;
- d) sistema monetário brasileiro.

4) Tratamento da Informação:

- a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- b) organização de informações em tabelas e em gráficos;
- c) média aritmética;
- d) probabilidade.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Gêneros textuais e conceitos:
 - a) localizar informações explícitas em um texto;
 - b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
 - c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
 - d) inferir uma informação implícita em um texto;
 - e) identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

- 2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:
 - a) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.);
 - b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

- 3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:
 - a) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
 - b) estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
 - c) estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

- 4) Relação entre Textos:
 - reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

- 5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:
 - a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
 - b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
 - c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;
 - d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

- 6) Produção Textual (Redação):
 - a) compreender e atender à proposta dada;
 - b) organizar o texto em parágrafos;
 - c) redigir períodos completos;
 - d) ter noções de pontuação;
 - e) empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
 - f) empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
 - g) empregar adequadamente os sinais de acentuação;
 - h) empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
 - i) dominar a ortografia da língua;
 - j) produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

- 7) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

II. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

- GIOVANNI, J. R; JÚNIOR, J. R. G. **A conquista da Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. 2015. São Paulo: FTD.
- IMENES, L. M; LELLIS, M; MILANI, E. **Matemática para conhecer o mundo**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2008.
- PIMENTAL, H. **Projeto Lumirá**: 1º ao 5º ano. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016.
- SILVEIRA, E; MARQUES, C. **Matemática**. 1º ao 5º ano. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.
- SMOLE, K. C. S; DINIZ, M. I. S. V; MARIM, V. **Saber Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

- AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Organizador: Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.
- CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática, texto, reflexão e uso: ensino fundamental**. Volume único. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Todos os textos, 6º ano**. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2015.
- CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português, linguagens, 6º ano**. 9ª ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXO “B”
CALENDÁRIO ANUAL

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos CMCG	Processamento das inscrições	De 18 AGO 2021 até às 23h59min do dia 24 SET 2021
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG	De 18 AGO 2021 a 1º SET 2021
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06 SET 2021
4		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG	Até 10 SET 2021
5	Candidatos	Limite para pagamento da GRU referente à taxa de inscrição	27 SET 2021
6	Candidatos CMCG	Ambientação dos candidatos para o EI (Horário de Campo Grande) <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 6h30min • Fechamento dos portões: 8h 	16 OUT 2021
7		Realização do EI (Horário de Campo Grande) <ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos portões: 6h30min • Fechamento dos portões: 8h • Início da prova: 8h30min • Duração da prova: 3 horas e meia 	17 OUT 2021 Horário de Campo Grande
8	CMCG	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI	18 OUT 2021 (a partir das 12h no site do CMCG)
9	Candidatos	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG	19 e 20 OUT 2021 (9h às 15h) Horário de Campo Grande)
10	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no <i>site</i> do CMCG.	27 OUT 2021
11		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e Língua Portuguesa – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação)	03 NOV 2021
12	Candidatos CMCG	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG	04 e 05 NOV 2021 (9h às 15h) Horário de Campo Grande)

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

13	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no <i>site</i> do CMCG.	12 NOV 2021
14		Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação)	23 NOV 2021
15	Candidatos CMCG	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	De 24 a 26 NOV 2021 (9h às 15h) Horário de Campo Grande
16	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação). Publicação ostensiva no <i>site</i> do CMCG.	03 DEZ 2021
17		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica	08 DEZ 2021
18	Candidatos CMCG	Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	De 05 a 14 JAN 2022
19	Candidatos CMCG	Período para a 2ª chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	De 17 JAN 2022 a 05 FEV 2022
20	Candidatos habilitados CMCG	Matrícula dos candidatos habilitados no CA	De 17 JAN 2022 a 12 FEV 2022
21	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA	Até 29 ABR 2022

Contato para esclarecimento de dúvidas:

E-mail: ajudanciaca@cmcg.eb.mil.br

Dúvidas sobre inscrições: (67) 3368-4825

Outras dúvidas referentes ao Concurso de Admissão: (67) 3368-4870 ou (67) 3368-4820

ANEXO “D”

AMBIENTAÇÃO - Concurso de Admissão 2021/2022

1) Finalidade:

A atividade de ambientação tem por finalidade sanar possíveis incorreções nas informações da inscrição (dados do CCI) e simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do Exame Intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em sua maioria realizando um concurso público pela primeira vez. Tem, assim, o objetivo de diminuir a insegurança dessas crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas.

A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA

No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato, diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso. **Essa é a última oportunidade do candidato sanar possíveis erros no CCI!**

O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao candidato inscrito que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação com foto recente, seu CPF e o material permitido para a realização da prova, conforme previsto neste Manual.

Os portões serão fechados, impreterivelmente, nos horários indicados no Anexo “B” para o início das respectivas atividades.

A previsão de duração da ambientação é de aproximadamente 01 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para acompanhar o candidato assim que ele for liberado da ambientação, em local indicado pela Coordenação do Concurso.

2) Sequência da atividade para os candidatos:

- a. Recebimento dos candidatos pela comissão de recepção das 6h às 8h.
- b. Às 8h os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada dos candidatos.
- c. Deslocamento dos candidatos, de forma guiada, até as respectivas salas.
- d. Conferência e correção dos dados cadastrais pela CAF.
- e. Simulação do início das provas (sinal).
- f. Demonstração do preenchimento da Folha de Respostas.
- g. Simulação do término das provas (sinal).
- h. Liberação dos candidatos a partir das 9h.

É de suma importância a leitura minuciosa de todo o Manual do Candidato

ANEXO “E”

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Portaria nº 235 - DECEX, de 14 de julho de 2021 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares-IRCAM/CM – EB60-IR-24.001-10ª Edição, 2021), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2021/2022 ao Colégio Militar de Campo Grande, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Apto.: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

CPF: _____ - _____ Identidade: _____ Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome : _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Campo Grande, que apresento condição prevista no Art. 18 do Manual do Candidato, atendendo ao estabelecido na **Portaria nº 235 - DECEX, de 14 de julho de 2021**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Documentos anexados: _____

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Campo Grande

Protocolo: _____

Pub BI nº: _____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “F”

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____ Nome _____ CPF: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

4. OBJETO(S) DO PEDIDO

Solicito a V Sa atendimento diferenciado/específico para a realização da prova do CA ao CMCG 2021/22, de acordo com o estabelecido no presente Manual do Candidato/Instruções.

Atendimento especial/específico solicitado para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

a. FÍSICAS: () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);
() limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas)

b. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: () sala individual.

c. BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS: () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da Folha de Respostas e da Redação);

d. VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);

e. OUTRAS SITUAÇÕES () “especificar”:

5. ANEXO:

a. Laudo Médico (original); e

b. Outros documentos (citar):

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “G”

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA NO CA CMCg 2021/22

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

4. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no concurso de admissão ao CMCg 2021/22, a fim de concorrer às vagas ao 6º ano do ensino fundamental destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e Lei no 12.764/12.

5. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

6. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme previsto no Manual do Candidato):

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA (conforme previsto no Manual do Candidato):

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

Data: ____/____/____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “H”
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado(a) Responsável / Candidato,

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

ATENÇÃO! A AMBIENTAÇÃO É A ÚLTIMA OPORTUNIDADE DO CANDIDATO PARA SANAR POSSÍVEIS ERROS NO CCI!

Ambientação do Concurso de Admissão

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir as apreensões das crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas. Sendo assim, a presença do candidato no dia da ambientação é de suma importância.

O CMCG e os cursos preparatórios

*O CMCG esclarece a todos que **não possui** vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMCG qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.*

Trajes de uso proibido

O CMCG é uma Organização Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino pertencente ao Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados inadequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”.

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMCG), observando o seguinte:

- não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMCG.

Apanha dos candidatos ao término das atividades

Os candidatos somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. No dia da realização do Exame Intelectual, os candidatos que porventura não forem retirados por seus responsáveis até às 14h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital. Recomenda-se que os responsáveis permaneçam nas imediações do CMCG durante a realização do CA, facilitando a apanha dos candidatos ao término da prova.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ANEXO “I”**GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO**

6º Ano do Ensino Fundamental	
Competência 01	MODALIDADE ESCRITA - DEMONSTRAR DOMÍNIO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA.
40	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita.
30	Demonstra bom domínio da modalidade escrita.
20	Demonstra adequado domínio da modalidade escrita.
10	Demonstra mediano domínio da modalidade escrita.
Competência 02	TIPO DE TEXTO - DESENVOLVER O TEMA DENTRO DOS LIMITES ESTRUTURAIS DO TIPO DE TEXTO (NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO) SOLICITADO.
80	Apresenta adequadamente TODOS os elementos estruturais.
40	Apresenta adequadamente a maioria dos elementos estruturais.
20	Apresenta adequadamente pelo menos dois dos elementos estruturais.
10	Apresenta embrião de elementos estruturais.
Competência 03	TEMA - COMPREENDER A PROPOSTA DE REDAÇÃO ENFOCANDO O TEMA SOLICITADO.
80	Desenvolve muito bem o tema, demonstrando perfeita compreensão da proposta e alta criatividade.
40	Desenvolve de forma adequada o tema, mas numa abordagem superficial e com alguma criatividade.
20	Desenvolve de maneira razoável o tema, mas apresenta relativa dificuldade e pouca criatividade.
10	Desenvolve de maneira tangencial o tema, revelando não tê-lo compreendido.
Competência 04	COERÊNCIA - REDIGIR UM TEXTO COERENTE.
50	Apresenta adequada e coerente sequência textual.
25	Apresenta alguma contradição na construção do texto.
10	Apresenta contradição no texto mais uso de frases ou expressões ambíguas.
Competência 05	COESÃO - REDIGIR UM TEXTO COESO.
50	Utiliza muito bem os recursos coesivos.
25	Apresenta domínio razoável dos recursos coesivos.
10	Apresenta domínio elementar dos recursos coesivos.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande/MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>